

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO ANO**  
**ANTERIOR**  
**(Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000)**

Anexo I - D

PREÇOS CORRENTES – EM R\$ MIL

Discriminação	2.002		2.003	
	VALOR	% RECEITA	VALOR	% RECEITA
Resultado Primário Orçado	18.838	2,48%	(-32)	(-0,33%)
Resultado Primário Obtido	2.853	0,34%	2.570	0,26%
Dívida Pública Municipal	468.472	56,63%	549.376	56,72%

Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.003 (Lei nº 8.145, de 2002) foi previsto um déficit primário no âmbito do Município de Goiânia equivalente a -0,33 % da receita prevista para o exercício, valor inferior ao piso estabelecido pela LDO. À época, tal meta implicava um superávit de R\$ 8,0 milhões, (0,84% da receita prevista).

Tal redução de meta ainda é em função da assunção de parcelamento de dívida, pela administração municipal, junto ao INSS, da COMURG, empresa estatal pertencente ao Município, bem como, de dívida junto ao FGTS de servidores da Câmara Municipal.

Ao longo do exercício de 2.003, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos de movimentação, empenho e pagamento estavam em linha com a meta de resultado primário orçado, tornando dispensável contenções de gasto público.

Ao final do exercício de 2.003, o Governo Municipal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 2,5 milhões, cerca de 0,26% da receita arrecadada no exercício. Assim, ficou demonstrado o cumprimento da meta fiscal orçada.

Observa-se que a dívida pública em relação a receita arrecadada, permaneceu estagnada representando um acréscimo, em relação ao exercício de 2.002, de 0,09 pontos percentuais da receita arrecadada.